



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº49/2023

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONTRATADO: METAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, com sede a AVENIDA INDEPENDENTE, Nº335, CENTRO na cidade de NOVA ERECHIM, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.314.262/0001-91, neste ato representada pelo seu Sr^a **KELLY SCAPIN**, portador do CPF n.º [REDACTED] para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE CALHAS E OUTROS REPAROS NA ESCOLA NAIR TEIXEIRA MORSCHEISER, LOCALIZADA NA RUA VITÓRIO BORTOLINI, ESQUINA COM A RUA BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO ARI BORTOLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar o valor de R\$4.429,07(quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e sete centavos).

Cláusula Segunda – Da Ratificação

1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 20 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

KELLY SCAPIN

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTRATANTE